



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes - DF**



L I D O  
Em 01/02/17  
Secretaria Legislativa

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

RQ 2302/2017

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal acerca quantidade necessária de Técnicos de Laboratório em Hematologia e Hemoterapia e o número atual destes profissionais, entre concursados e contratados temporariamente.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:**

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento desta Casa, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - DF, que preste as seguintes informações:

- I - Qual o número necessário de técnicos de laboratório em hematologia e hemoterapia para o atendimento da população que se utiliza dos serviços prestados por esta Secretaria?
- II - Qual o número atual de técnicos de laboratório em hematologia e hemoterapia que prestam serviços a esta Secretaria?
- III - Do total estabelecido no inciso anterior qual o número total de técnicos de laboratório em hematologia e hemoterapia concursados e quantos foram contratados através de contrato emergencial?
- IV - Do total de técnicos de laboratório em hematologia e hemoterapia concursados qual o percentual dos que podem se aposentar até o final do ano de 2018?
- V - Qual a data do último concurso público para a contratação destes técnicos?
- VI - Ainda existem candidatos aprovados que não entraram em exercício?
- VII - Caso seja afirmativa a resposta ao item anterior existe previsão para a posse e início do exercício destes profissionais?
- VIII - existe previsão de novo concurso público?

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebido em 27/2/16 às 14:48  
Assinatura [assinatura] Matrícula



**JUSTIFICAÇÃO**

O presente pedido de informações se justifica em razão de denúncia formulada ao Ministério Público e que nos foi enviada com data de 21 de novembro de 2016, onde se aponta a falta de técnicos de laboratório, em hematologia e hemoterapia, acusação esta que, se ratificada, deve ser analisada por esta Câmara que possui entre suas atribuições a fiscalização do Poder Executivo.

Destarte, contendo a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI a previsão de que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos comissivos ou omissivos do Poder Executivo, assim como a de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo - *implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias* - e por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões em            de            de 2016.

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

RA N° 2302/2017

Folha N° 02 Paulo

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 2.302/17.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 03/02/17



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial